

**LEI MUNICIPAL N° 4318
PROJETO DE LEI N° 4584**

“RATIFICA AS LEIS N°S 2626 E 3133 DECLARANDO A CENTRAL COMUNITÁRIA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO ADULTO - CEACAA, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificada as Leis n°s 2626 e 3133 declarando a Central Comunitária de atendimento à criança, adolescente e ao adulto – CEACCA, como entidade de utilidade pública municipal, sediada na Rodovia BR 494, KM 10 – s/nº, CNPJ 02.837.283/0001-56.

Art. 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de fevereiro de 2016.

**RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal**